



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt 0032 Ginásio

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0032/2016

O MUNICÍPIO DE XANXERÊ, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 inscrito no CNPJ sob o n.º 83.009.860/0001-13, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. AVELINO MENEGOLLA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê, inscrito no CPF sob o N.º 145.268.160-00 e Registro Geral n.º 1.690.862, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado:

O Consórcio formado pelas empresas PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI (empresa líder), pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Nereu Ramos, 2370-E, Bairro Passos dos Fortes, no Município de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob n.º 09.656.330/0001-04, neste ato representada pela sua Sócia Diretora Sra. **JOELMA MORETO**, engenheira civil, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.994.546 SSP/SC e CPF n.º 016.392.819-32 e a **CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Izabete Grisa, 929, Bairro Nossa Senhora Aparecida, no município de Irani, estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.651.199/0001-79, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. **ITACIR ANTÔNIO SGANZERLA**, empresário, portador da Cédula de Identidade n.º 14/C 1.510.143 SSP/SC e CPF n.º 460.483.759-72, conforme Contrato de Constituição de Consórcio, denominados para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal n.º 12.462/2011, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, no Decreto n.º 7.581/2011, e vincula-se ao Edital RDC n.º 0001/2015, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório n.º 0134/2015 – RDC n.º 0001/2015, contrato n.º 0032/2016 – que tem por objeto **RECONSTRUÇÃO DO GINÁSIO DE ESPORTES IVO SGUISSARDI**, com área total de 3.774,44 m², situada no encontro das Ruas Itá, Manaus e Papa João XXIII, esquina Rua Francisco Gemiroluzzi, Bairro dos Esportes, neste município, bem como no art. 65, alínea “d”, da Lei 8.666/93, atualizada pelas Leis n. 8.883/94 e 9.648/98.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica reajustado o valor dos serviços constante na Cláusula Terceira do Contrato originário, em **6,14%**, correspondente ao INCC acumulado do período de 20/01/2016 a 19/01/2017, conforme requerimentos das contratadas, Parecer do Controle Interno e Parecer Jurídicos em anexo. O valor do reajuste do contrato passa a ser:

Empresas do Consórcio	Valor original (R\$)	Reajuste (R\$) 6,14%	Valor Atualizado R\$
Paloma Construções Ltda	2.106.760,00	129.355,07	2.236.115,07
Construtora Sganzerla Ltda	1.641.690,00	100.799,76	1.742.489,76
Total	3.748.450,00	230.154,83	3.978.604,83

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes para a execução dos serviços do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária na seguinte rubrica:

09.0902.27.812.2701.1015.44900000.0100 (reduzido 97)



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

CLÁUSULA QUARTA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário.

E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.

Xanxerê-SC, em 06 de Junho de 2017.

**MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE**

**PALOMA CONSTRUÇÕES EIRELI
CONTRATADA
(Empresa Líder)**

**CONSTRUTORA SGANZERLA LTDA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: